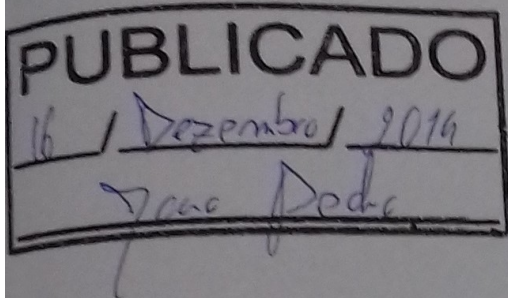




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.271
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.



“Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

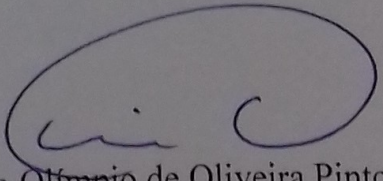
Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019 com o acréscimo percentual de 6% (seis por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

01	Prefeito	R\$11.012,36
02	Vice-Prefeito	R\$1.738,78
03	Secretários	R\$3.709,41

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 16 de dezembro de 2019.


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal